



*(Mesa Diretora)*

Concede licença, ao Vice-Prefeito Municipal, no período de 16 de agosto a 6 de outubro de 2024.

**Art. 1º.** É concedida, ao Vice-Prefeito Municipal, licença do cargo no período de 16 de agosto a 6 de outubro de 2024.

**Art. 2º.** Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**Justificativa**

Considerando o ofício do Sr. Vice-Prefeito Municipal ofício protocolado na Câmara Municipal sob o nº. 4129/2024, solicitando licença de seu cargo no período supramencionado, a Mesa apresenta à Casa este projeto de decreto legislativo em atendimento ao art. 14, V, da Lei Orgânica de Jundiaí.

**MESA DIRETORA**

**ANTONIO CARLOS ALBINO**

Presidente

**JOSÉ ANTONIO KACHAN JUNIOR**

1º Secretário

**DOUGLAS MEDEIROS**

2º Secretário

Jundiaí, 14 de agosto de 2024

À Câmara Municipal de Jundiaí



Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal, Antonio Carlos Albino,

Srs. Vereadores e Vereadora,

**Assunto: Solicitação de Afastamento Temporário para Campanha Eleitoral**

Senhor Presidente,

Eu, **GUSTAVO MARTINELLI**, Vice-Prefeito do município de Jundiaí, venho, por meio desta, solicitar a concessão de afastamento temporário do cargo para me dedicar à campanha eleitoral em conformidade com a legislação vigente.

Conforme o disposto no artigo art. 14, V /c art. 67 da Lei Orgânica Municipal de Jundiaí, solicito afastamento temporário das minhas funções a partir de 16 de agosto de 2024 até 6 de outubro de 2024, conforme prevê a legislação eleitoral, visando cumprir com os prazos e garantir a transparência e isonomia do processo eleitoral. Durante o período do afastamento temporário, estarei afastado de todas as atividades inerentes ao cargo de Vice-Prefeito, conforme estabelecido em lei. Conto com a apreciação e aprovação desta solicitação pelos nobres vereadores desta Casa.

Certo de contar com a compreensão e apoio dos ilustres membros desta Câmara Municipal, coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,



**GUSTAVO MARTINELLI**

Vice-Prefeito de Jundiaí